

PAÍS EXPORTADOR: BRASIL

PAÍS IMPORTADOR:

Nº. DE ORDEM (1)	NALADI/SH	DENOMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Peso ou Quantidade	Valor FOB em (US\$)

DECLARAÇÃO DE ORIGEM

DECLARAMOS que as mercadorias indicadas no presente formulário, correspondentes à Fatura Comercial nº , datada de , cumprem com o estabelecido nas normas de origem do **Acordo (2) ACE 59**, de conformidade com a seguinte desdobramento:

Nº DE ORDEM	NORMAS (2)

<p>EXPORTADOR OU PRODUTOR Razão social: Endereço: DATA: / /</p>	<p><i>Carimbo e assinatura Exportador ou Produtor</i></p>
--	---

<p>IMPORTADOR Razão social: Endereço:</p>	
--	--

<p>Meio de transporte: Porto ou lugar de embarque:</p>	
--	--

Observações: Declaração Juramentada entregue a Entidade certificadora no dia / /

<p align="center">CERTIFICADO DE ORIGEM</p> <p>Certifico a veracidade da presente declaração na cidade de: Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil</p> <p>FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMÉRCIO-MG Rua Curitiba, 561 - Centro - Caixa Postal 230 - CEP 30170-120 Telefone: (31) 3270-3319 - (31)3270.3379 –Fax (31)3270-3346 www.fecomerciomg.org.br - comex@fecomerciomg.org.br MEMBRO DA CÂMARA INTERNACIONAL DE COMÉRCIO - ICC</p>	<p><i>Carimbo e assinatura Entidade Certificadora</i></p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
--	---

Notas:

- (1) Esta coluna indica a ordem em que são individualizadas as mercadorias compreendidas no presente certificado. Caso seja insuficiente se continuará individualizando as mercadorias em exemplares suplementares deste certificado, numerados correlativamente
- (2) Nesta coluna se identificará a norma de origem com que cumpre cada mercadoria individualizada por seu número de ordem.

Observações:

- (a) O formulário não poderá apresentar rasuras, rabiscos ou emendas.
- (b) Este formulário somente será válido se todos os campos estiverem devidamente preenchidos, com exceção do campo "Observações".
- (c) Aceitar-se-á a intervenção de terceiros operadores, quando forem atendidas todas as disposições previstas no Art . 13 do Acordo. Nesse caso, as entidades certificadoras habilitadas farão constar no campo "Observações" que se trata de uma operação por conta e ordem do operador.